

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.767/2019

**“FICA INSTITUÍDO O DIA DA FESTIVIDADE NO
BAIRRO AVIAÇÃO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município e São Mateus – ES, o Dia da Festividade no Bairro Aviação.

Parágrafo único – A festividade descrita no “caput” deste artigo será sempre no dia 1º (primeiro) dia de maio de cada ano.

Art. 2º. A comunidade com as entidades representativas promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente


JOZAIL FUGULIM
1º Secretário


AQUILES MOREIRA DA SILVA
2º Secretário